

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARSESP

Ref.: Edital nº 01/2018 – Desclassificação de Concurso Público

A ARSESP – AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO por meio da Comissão Especial do Concurso, declara que os candidatos a vaga de Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I, abaixo relacionados, estão desclassificados do Concurso Público, por não comprovarem a experiência profissional mínima de 3 (três) anos, em assuntos relacionados a área de atuação e às atividades a serem desempenhadas, conforme estabelecido nos Anexos I e II e Retificações de nº 1 e nº 2 do Edital 01/2018.

Denis Moura dos Santos – Os períodos trabalhados na Prefeitura de Guarulhos como Assistente de Gestão Pública e na Defensoria Pública como Oficial não estão relacionadas a área de Saneamento Básico.

Maurício Tavares da Mota – Os períodos trabalhados como Assessor Especial e Gestor de Desenvolvimento Ambiental, ambos na Prefeitura de Sorocaba, não estão relacionadas a área de Saneamento Básico.

Estevan Diovani Berlezi – Os períodos trabalhados na Agência Nacional de Saúde Complementar como Técnico de Suporte e no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul como Auditor Estadual de Controle Externo não estão relacionados a área de Saneamento Básico.

Gabriel Henrique Gomes Caroccia – O período trabalhado de 1 ano e 10 meses, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no cargo de Biólogo, não é suficiente para comprovar os 3 anos de experiência mínima na área de Saneamento exigida pelo concurso.

André Rodrigues Alves – O candidato possui experiência comprovada somente na área de Telecomunicações, sendo o único registro como Engenheiro Eletricista – 7 meses, insuficiente para comprovar os 3 anos de experiência mínima na área de Energia Elétrica exigida pelo concurso.